



**PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO
SESSÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2014**

(QUINTA-FEIRA), ÀS 13h30min:
Nº 25.454/2010 - Fato da navegação envolvendo o NM "HONEST RAYS", de bandeira de Hong Kong, e um clandestino, ocorrido durante a travessia do porto de Harcourt, Nigéria, para o porto de Belém, Pará, Brasil, em 07 de agosto de 2010.

Relatora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
Revisor : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Wang Sheng Bo (Comandante)
Advogada : Drª Daniela Correa Jacques Brauner (DPU/RJ)
AGRAVO Nº 102/2014 interposto em 02JUL2014 - Processo Nº 26.464/2011 - Fato da navegação envolvendo a embarcação "CBO RIO" e três tripulantes, ocorrido na baía de Guanabara, Rio de Janeiro, em 14 de abril de 2011.

Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
Revisor : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Agravantes : Miguel Ângelo de Almeida Sales (Coordenador de Operações da Armadora),
: Hélio Paulino dos Santos Júnior (Comandante),
: Célio Toledo da Silva (Chefe de Máquinas) e
: Luciano Martins de Aguiar Penna (Chefe de Máquinas)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ

94.122) Agravada : Procuradoria Especial da Marinha
Decisão Agravada: Despacho de 16JUN2014 do Juiz-Relator do Processo nº 26.464/2011.

Representados : Companhia Brasileira de Offshore (Proprietária/Armadora)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ

94.122) : Arten Comercial e Revendedora Ltda.
Advogado : Dr. Marcos Tinoco Falcão (OAB/RJ 65.757)
: Miguel Ângelo de Almeida Sales (Coordenador de Operações da Armadora)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ

94.122) : Hélio Paulino dos Santos Júnior (Comandante)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ

94.122) : José Roberto Cintra Nunes (Imediato)
Advogado : Dr. Julio Cesar da Rosa Paiva (OAB/RJ

65.526) : Célio Toledo da Silva (Chefe de Máquinas)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ

94.122) : Luciano Martins de Aguiar Penna (Chefe de Máquinas)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ

94.122) : Marcio Braga Castello Branco (Vistoriador do Turco e do Bote de Resgate)
Advogado : Dr. Alberto Bento Alves (OAB/RJ 104.406)
Representação de Parte:
Autora : Companhia Brasileira de Offshore (Proprietária/Armadora)
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ

94.122) Representada : Yana Bell Cotting Mesquita (Segundo Oficial de Náutica)
Advogado : Dr. Edson Martins Areias (OAB/RJ 94.105)
Nº 27.542/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "FERA" com a balsa "DENISE" e duas canoas sem nome, não inscritas, ocorridos no rio Madeira, Humaitá, Amazonas, em 27 de outubro de 2011.

Relator : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
Revisora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Aldemar Aguiar Barros (Comandante inabilitado do comboio) - Revel
: Luiz Carlos Almeida de Oliveira (Proprietário da canoa sem nome) - Revel
: Jorge Pereira de Carvalho (Proprietário da canoa sem nome) - Revel

Em 20 de agosto de 2014.

**SECRETARIA-GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS**

NOTAS PARA ARQUIVAMENTO

Acha(m)-se em Secretaria, aguardando representação de possíveis interessados, com o prazo de dois (2) meses, de conformidade com o art. 67, do Regimento Interno Processual, o(s) processo(s) abaixo, recebido(s) da Procuradoria Especial da Marinha, com pedido de Arquivamento:"

Nº do Processo: 28.242/2013
Acidente / Fato:
EXPLOÇÃO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: VITOR MANOEL / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: EMBARCAÇÃO TANQUE
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: RIO TROMBETAS / ORIXIMINÁ-PA
Data do Acidente: 01/01/2013
Hora: 07:00
Data Distribuição: 12/08/2013

Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: Dr(a) GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

Nº do Processo: 28.805/2014
Acidente / Fato:
INCÊNDIO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: PETROBRAS 54 / EMBARCAÇÃO DE ALTO MAR

Tipo: PLATAFORMA
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: BACIA DE CAMPOS / CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

Data do Acidente: 26/08/2013
Hora: 00:10
Data Distribuição: 22/05/2014
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA
PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 28.896/2014
Acidente / Fato:
NAUFRÁGIO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: LALA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: LANCHA
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA DOS REMÁDIOS / BALNEÁRIO BARRA DO SUL-SC

Data do Acidente: 18/12/2013
Hora: 19:30
Data Distribuição: 27/06/2014
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Nº do Processo: 28.893/2014
Acidente / Fato:
NAUFRÁGIO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: OLOCUM I / EMBARCAÇÃO

Tipo: BOTE
Bandeira: Nacional
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA DE RATONES / FLORIANÓPOLIS-SC

Data do Acidente: 10/09/2013
Hora: 15:40
Data Distribuição: 27/06/2014
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO

LHO
PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA
Nº do Processo: 28.916/2014
Acidente / Fato:
NAUFRÁGIO
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: NÃO IDENTIFICADA / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E TRAVESSIA

Tipo: CANOA
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: RIO SOLIMÕES / TABATINGA-AM
Data do Acidente: 13/04/2014
Hora: 03:30
Data Distribuição: 27/06/2014

Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA
Nº do Processo: 28.866/2014
Acidente / Fato:
MORTE DE PESSOA
Objeto(s) Acidentado(s):
Nome: OCEAN BREEZE / EMBARCAÇÃO DE LONGO CURSO

Tipo: PETROLEIRO
Bandeira: Estrangeira
Local do Acidente: RIO NEGRO / MANAUS-AM
Data do Acidente: 09/03/2013
Hora: 14:30
Data Distribuição: 26/05/2014

Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
PEM: Dr(a) LUÍS GUSTAVO NASCENTES DA SILVA

Em 20 de agosto de 2014.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde.

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o inciso III do art. 200 da Constituição, que estabelece a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Parecer nº 1.133/CNE/CES, de 7 de agosto de 2001, que versa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição; e

Considerando a necessidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas de Residência Médica e a garantia de cenários de ensino-aprendizagem adequados para a formação de diversas categorias profissionais de saúde no âmbito do SUS, além de permitir a integração ensino-serviço no âmbito das Redes de Atenção à Saúde, resolvem:

Art. 1º Ficam instituídos a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde.

Art. 2º A Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde tem como objetivo auxiliar os Ministérios da Educação e da Saúde na execução das ações necessárias para assegurar a pactuação de Contratos Organizativos da Ação Pública Ensino-Saúde, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3º A Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde será composta por membros de cada um dos seguintes órgãos:

I - do Ministério da Educação:
a) 1 (um) da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC);

e
b) 1 (um) da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC); e

II - do Ministério da Saúde:
a) 1 (um) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS); e

b) 1 (um) da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS).
§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos eventuais ou permanentes.

§ 2º A Coordenação da Comissão será exercida conjuntamente pelo membro da SESu/MEC e da SGTES/MS.

§ 3º Os membros, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes máximos de seus respectivos órgãos à SESu/MEC, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da publicação desta Portaria, que publicará relação com os nomes de todos os membros da Comissão.

§ 4º A Comissão apresentará no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Portaria, proposta de seu Regimento Interno, a ser aprovado por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 4º Compete à Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde:

I - definir padrão e diretrizes de contratualização entre as instituições de ensino superior e as gestões estaduais e municipais de saúde;

II - definir sistema de avaliação e monitoramento da execução dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

III - tomar as medidas administrativas cabíveis frente ao descumprimento do contrato por alguma das partes;

IV - recomendar procedimentos para melhor gestão do contrato;

V - intermediar conflitos que porventura surjam entre as partes contratantes;

VI - instituir comitês locais de integração ensino-serviço, responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde em seu âmbito territorial;

VII - propor normas de constituição e funcionamento dos comitês locais de integração ensino-serviço;

VIII - definir o aperfeiçoamento do sistema de avaliação de cursos de graduação, programas de residência médica e atividades de integração ensino-serviço; e

IX - propor a disciplina da utilização da Rede de Atenção à Saúde pelas instituições de ensino superior.

Art. 5º As deliberações da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde serão realizadas após consulta ao Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública-Ensino Saúde.

§ 1º Além dos representantes de que trata o art. 3º, o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública-Ensino Saúde será composto por membros de cada um dos órgãos e entidades:

I - 1 (um) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

II - 1 (um) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);

III - 1 (um) da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS);

IV - 1 (um) do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

V - 1 (um) do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

VI - 1 (um) do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

VII - 1 (um) da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM); e

VIII - 1 (um) da Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM).

§ 2º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos eventuais ou permanentes.

§ 3º A Coordenação do Comitê será exercida conjuntamente pelo membro da SESu/MEC e da SGTES/MS.

§ 4º Os membros, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes máximos de seus respectivos órgãos à SESu/MEC, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da publicação desta Portaria, que editará relação com os nomes de todos os membros do Comitê.

§ 5º O Comitê apresentará no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Portaria, proposta de seu Regimento Interno, a ser aprovado por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 6º Caberá conjuntamente à SESu/MEC e à SGTES/MS a coordenação das atividades da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e do Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde.

Art. 7º As despesas com passagens e diárias dos membros da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e do Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde serão custeadas igualmente pelos Ministérios da Educação e da Saúde.

Art. 8º As funções dos membros da Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e do Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Ministro de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 710, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de Função Gratiificada a ser distribuído às Instituições Federais de Ensino - IFEs, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO

Código Instituição	INSTITUIÇÃO	FG-01	FG-02	FG-03
26231	Universidade Federal de Alagoas	3	6	3
26234	Universidade Federal do Espírito Santo		7	
26352	Universidade Federal do ABC	10		
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	2	2	
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro		4	
26275	Universidade Federal do Acre		10	
26281	Universidade Federal de Sergipe	3	6	3
26285	Universidade Federal de São João Del Rei	3		

DESPACHO DO MINISTRO

Em 20 de agosto de 2014

Processo nº: 23123.001785/2014-51

Interessado: Ulysses Fagundes Neto

Assunto: Pedido de Reconsideração

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 791/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, acolhido por meio do Despacho nº 3782/2014/CGAA/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do pedido de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão que aplicou a pena de demissão.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.376, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 09/01/2014, publicado no DOU de 14/01/2014, retificado no DOU de 21/01/2014, 05/02/2014 e 06/02/2014, conforme segue:

HEDINALDO NARCISO LIMA

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 2.379 - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 008/2014, conforme segue:

Unidade	Curso/ Departamento	Área	Carga Horária	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
ICET	Coordenação Acadêmica	Física Experimental I e II; Fundamentos de Física I; Eletricidade.	40h	Professor Auxiliar, Nível 1.	Não houve candidato inscrito.	

Nº 2.380 - HOMOLOGAR o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 026, de 02/05/2014, publicado no DOU de 05/05/2014, retificado no DOU de 08/05/2014, 12/05/2014, 15/05/2014, por ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Carga Horária	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
ICET	Vigilância e Controle Sanitário/ Climatologia.	Professor Auxiliar, Nível 1	40h	DE	Não houve candidato aprovado	

HEDINALDO NARCISO LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.103, de 11.06.2014, publicada no Diário Oficial nº 112, de 13.06.2014, Seção 1, pag. 8, de homologação do Concurso Público - Edital 02-2014 - Ifes, Onde se lê: "

235 - QUÍMICA - COLATINA			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
140200014	GUILHERME DALMASCHIO	1	78,69
140201469	JAMILE ROCHA PAVAN	2	73,13
140200154	SILVANA GOLDNER	3	71,78
140200065	NÁDIA RIBEIRO AMORIM	4	71,03
140201207	ELDIS MARIA SARTORI BARBIERI	5	69,85

..."

Leia-se: "

235 - QUÍMICA - COLATINA			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
140200014	GUILHERME PIRES DALMASCHIO	1	78,69
140201469	JAMILE ROCHA PAVAN	2	73,13
140200154	SILVANA GOLDNER	3	71,78
140200065	NÁDIA RIBEIRO AMORIM	4	71,03
140201207	ELDIS MARIA SARTORI BARBIERI	5	69,85

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2.419, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 2.338 de 15 de agosto de 2014; e, considerando o que consta no Artigo 12 da Portaria nº 450 de 06.11.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 07.02.2002; e, considerando o Edital de Inscrição nº 21/2008, publicada no DOU de 08.07.2008, o que dispõe o Inciso III, Artigo 37 da CF/88 associado com o Art. 12 da Lei nº 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.031015/2014-16, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Concurso Público para a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivado por este IFMA, conforme quadro em anexo.

CARLOS CÉSAR TEIXEIRA FERREIRA

ANEXO

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital nº 11, de 20/08/2013, publicado no DOU de 22/07/2013 - Processo Seletivo para Professor Substituto, Campus Coelho Neto.	01 ano de 22/08/2013 a 22/08/2014.	01 ano, até 22/08/2015.